



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920260040818
Substituição à 1920260036634

1. Responsável Técnico**JUSCELINO NORBERTO DE MOURA FILHO**Título profissional: **Engenheiro Civil**Empresa Contratada: **NORTEPLAN LTDA**RNP: **1911600206**

Registro:

Registro: **0000042940EMPI****2. Dados do Contrato**Contratante: **MUNICIPIO DE PORTO**CPF/CNPJ: **06554414000149**Logradouro: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS**Nº: **S/N**Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL**Bairro: **CENTRO**Cidade: **PORTO**UF: **PI**CEP: **64145-000**Contrato: **Sem número**celebrado em **27/04/2026**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **1.000,00**Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/ServiçoLogradouro: **SEDE**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **Porto**UF: **PI**CEP: **64145-000**Data de Início: **27/04/2026**Previsão de Término: **27/04/2027**Coordenadas Geográficas: **-3.888792, -42.707022**Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **MUNICIPIO DE PORTO**CPF/CNPJ: **06554414000149****4. Atividade Técnica****ELABORAÇÃO**

	Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1,0000	unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1,0000	unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,0000	unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO	1,0000	unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,0000	unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,0000	unidade
PROJETO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1,0000	unidade
PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1,0000	unidade
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,0000	unidade
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO	1,0000	unidade
PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,0000	unidade
PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART**5. Observações**

Elaboração de projeto executivo composto de projeto de fundação em sapatas isoladas, projeto de locação e levantamento topográfico planialtimétrico para construção de Creche Pré-Escolar Tipo 2, Projeto Padrão do FNDE. O projeto padronizado não necessitou de adequações ao local de implantação, estando o projeto executivo das fundações adequado ao solo do terreno onde será executada a obra, e está em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, além da compatibilidade do orçamento do empreendimento com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920260040818
Substituição à 1920260036634

1. Responsável Técnico

JUSCELINO NORBERTO DE MOURA FILHOTítulo profissional: **Engenheiro Civil**Empresa Contratada: **NORTEPLAN LTDA**RNP: **1911600206**

Registro:

Registro: **0000042940EMPI**

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima**15 de Maio de 2026**

Local

Data

JUSCELINO NORBERTO DE MOURA FILHO - CPF: 04379118371**MUNICIPIO DE PORTO - CPF/CNPJ: 06554414000149**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292





Ofício n.º 220/ 26 – Gab/Prefeitura

Porto (PI), 04 de maio de 2026.

Senhora Gerente,

A Prefeitura Municipal de Porto (PI), vem encaminhar a V. Sa., Projeto Técnico de Engenharia de Construção da Creche de Educação Infantil no Município de Porto – PI – FNDE – Creche Tipo 2, a ser executado através do Código do Instrumento n.º 977943/2025, nos termos das normas definidas e divulgadas pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

O valor do repasse é de R\$ 3.378.842,37, Três milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos e a contrapartida desta Prefeitura de R\$ 34.129,72 Trinta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos, totalizando assim, o valor global de R\$ 3.412.972,09 .Três milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos.

Atenciosamente,

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma. Sra.

FÁBIA CARVALHO LE LONNES

Gerente de Filial de Apoio ao Desenvolvimento Urbano

Caixa Econômica Federal

Teresina – Piauí



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DO AGENTE EXECUTOR

Declaro, em conformidade com a Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes e orientações do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, que dispomos dos recursos financeiros, no valor de R\$ 34.129,72 para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados a Construção da Creche de Educação Infantil no Município de Porto – PI – FNDE – Creche Tipo 2, através do Código do Instrumento nº 977943/2025.

Declaro, também, que na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Agente Executor, se compromete pela sua integralização durante a vigência do Contrato que vier a ser celebrado.

Porto (PI), 04 de maio de 2026.

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 34.129,72 , para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados a Construção da Creche de Educação Infantil no Município de Porto – PI – FNDE – Creche Tipo 2, através do programa de NOVO PAC - CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Código do Instrumento n.º 977943/2025.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 4; Função: 12; Sub-Função: 365; Programa: 0102; Projeto/Atividade: 449051 da Lei Orçamentária n.º 682/2024 de 06 de dezembro de 2024..

Porto (PI), 04 de maio de 2026.

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Porto (PI), declara para os devidos fins, que o regime de execução de obra referente ao Código do Instrumento n.º 977943/2025, será através de Empreitada por preço unitário, obedecendo a Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações da Lei n.º 14.770 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Porto (PI), 04 de maio de 2026.

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO QUANTO A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Porto (PI), declara para os devidos fins, que a modalidade de licitação referente ao Código do Instrumento n.º 977943/2025, será através de Concorrência, obedecendo a Lei de Licitações n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

Porto (PI), 04 de maio de 2026.

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de Porto (PI), possui Capacidade Técnica e Gerencial para execução do referido objeto, Construção da Creche de Educação Infantil no Município de Porto – PI – FNDE – Creche Tipo 2, conforme Código do Instrumento nº 977943/2025. Segue em anexo os integrantes da Equipe de Coordenação:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO

NOME	CARGO	FONE
Breno Rafael silva Araújo	Engenheiro Civil - Fiscalização	98 8719-2066
Marcelino de Oliveira	Secretário de Obras	86 8154-9893
Helio Thadeu de Lima Castelo Branco	Secretário de Finanças	86 8841-4932

Porto (PI), 04 de maio de 2026.

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Declaramos para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de Porto (PI), possui Capacidade Técnica e Gerencial para execução do referido objeto, Construção da Creche de Educação Infantil no Município de Porto – PI – FNDE – Creche Tipo 2, conforme Código do Instrumento nº 977943/2025, e que contará com Engenheiro responsável pela Fiscalização e acompanhamento da obra.

O Engenheiro Civil que fará a fiscalização e acompanhamento desta obra será Breno Rafael Silva Araújo, registrado no CREA sob o registro n.º 111790588-8.

Porto (PI), 04 de maio de 2026.

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ONERAÇÃO NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

A Prefeitura Municipal de Porto (PI), junto ao responsável técnico pela elaboração do projeto, Engenheiro Civil JUSCELINO NORBERTO DE MOURA FILHO, registrado no CREA sob o registro n.º 1911600206, Declara para fins de comprovação junto a Caixa Econômica Federal, que a alternativa utilizada para elaboração das planilhas orçamentárias referente ao Código do Instrumento n.º 977943/2025 foi sem desoneração das mesmas, sendo esta a solução mais adequada para a Administração Pública.

Porto (PI), 04 de maio de 2026.

JUSCELINO NORBERTO DE MOURA FILHO
Engenheiro Civil - CREA 1911600206

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO QUANTO À REFERÊNCIA DOS CUSTOS DO ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Porto (PI), junto ao responsável técnico pela elaboração do projeto, Engenheiro Civil JUSCELINO NORBERTO DE MOURA FILHO, registrado no CREA sob o registro n.º 1911600206, DECLARA que nos custos unitários do Orçamento do Projeto de Construção da Creche de Educação Infantil no Município de Porto – PI – FNDE – Creche Tipo 2, no âmbito do programa de NOVO PAC - CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Código do Instrumento N° 977943/2025, foram utilizadas como referência as Tabelas: SINAPI (data base janeiro/2026) .

Porto (PI), 04 de maio de 2026.

JUSCELINO NORBERTO DE MOURA FILHO
Engenheiro Civil - CREA 1911600206

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, JUSCELINO NORBERTO DE MOURA FILHO – Engenheiro Civil - CREA 1911600206, DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Porto (PI), CNPJ n.º 06.554.414/0001-49, Responsável Técnico pelo Projeto de Construção da Creche de Educação Infantil no Município de Porto – PI – FNDE – Creche Tipo 2, relativo ao Código do Instrumento n.º 977943/2025, declaro que foi atendido aos requisitos de acessibilidade estabelecidos pela Lei n.º 10.098/2000.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Porto (PI), 04 de maio de 2026.

JUSCELINO NORBERTO DE MOURA FILHO
Engenheiro Civil - CREA 1911600206

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER TÉCNICO DE COMPATIBILIDADE

Eu, JUSCELINO NORBERTO DE MOURA FILHO – Engenheiro Civil - CREA 1911600206, DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Porto (PI), CNPJ n.º 06.554.414/0001-49, Responsável Técnico pelo Projeto de Construção da Creche de Educação Infantil no Município de Porto – PI – FNDE – Creche Tipo 2, relativo ao Código do Instrumento n.º 977943/2025, declaro que, embora os insumos das composições do SINAPI contidas no projeto em questão, utilizem valores referentes a São Paulo (AS – Atribuído São Paulo), os preços dos mesmos refletem a realidade dos valores utilizados no mercado local na região do Piauí.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Porto (PI), 04 de maio de 2026.

JUSCELINO NORBERTO DE MOURA FILHO
Engenheiro Civil - CREA 1911600206



TERMO DE RESPONSABILIDADE, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto (PI), CNPJ n.º 06.554.414/0001-49, declara para fins de comprovação junto a Caixa Econômica Federal, que assumirá a implantação e operacionalização dos serviços de Construção da Creche de Educação Infantil no Município de Porto – PI – FNDE – Creche Tipo 2., através do programa de NOVO PAC - CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Código do Instrumento nº 977943/2025, bem como a manutenção/conservação da mesma.

Porto (PI), 04 de maio de 2026.

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE BEM DE USO COMUM DO POVO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Área de Intervenção, Objeto do Código do Instrumento nº 977943/2025, referente à Construção da Creche de Educação Infantil no Município de Porto – PI – FNDE – Creche Tipo 2., através do programa de NOVO PAC - CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, é bem de uso comum do povo e está em nome do Município de Porto (PI).

Porto (PI), 04 de maio de 2026.

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Área de Intervenção, Objeto do Código do Instrumento nº 977943/2025, referente à Construção da Creche de Educação Infantil no Município de Porto – PI – FNDE – Creche Tipo 2., através do programa de NOVO PAC - CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, é de DOMÍNIO PÚBLICO e está em nome do Município de Porto (PI).

Porto (PI), 04 de maio de 2026.

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Porto (PI), através do seu representante legal, abaixo identificado, pelo presente documento, DECLARA estar de acordo com a execução das obras de Construção da Creche de Educação Infantil no Município de Porto – PI – FNDE – Creche Tipo 2., no âmbito do programa de NOVO PAC - CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Código do Instrumento n.º 977943/2025, intermediados pela Caixa Econômica Federal, cuja obra proporcionará benefícios diretos as famílias residentes nas áreas contempladas pelo projeto.

Porto (PI), 04 de maio de 2026.

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

A Prefeitura Municipal de Porto (PI), através do seu representante legal, abaixo identificado, pelo presente documento, DECLARA que é a responsável pelo abastecimento de água potável na cidade de Porto (PI) e que no local do empreendimento, o abastecimento de água é feito através da utilização de rede de água existente, devidamente equipado e tem capacidade de atender a demanda de abastecimento de água para à implantação do Projeto de Construção da Creche de Educação Infantil no Município de Porto – PI – FNDE – Creche Tipo 2., através do Código do Instrumento nº 977943/2025.

Portanto o município está capacitado a atender à demanda no consumo de água devido à implantação do Projeto em questão .

Porto (PI), 04 de maio de 2026.

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A Prefeitura Municipal de Porto (PI), através do seu representante legal, abaixo identificado, pelo presente documento, DECLARA que a solução de esgotamento sanitário, será através da utilização de conjunto fossa/sumidouro. Declara ainda, para fins de comprovação junto a Caixa Econômica Federal, que se responsabilizará pela manutenção/conservação do sistema. Referente ao Projeto de Construção da Creche de Educação Infantil no Município de Porto – PI – FNDE – Creche Tipo 2., através do Código do Instrumento nº 977943/2025.

Porto (PI), 04 de maio de 2026.

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A Prefeitura Municipal de Porto (PI), CNPJ n.º 06.554.414/0001-49, DECLARA para fins de comprovação junto a Caixa Econômica Federal, que assumirá, de forma regular, a coleta de resíduos sólidos urbanos na Escola em Tempo Integral, com 05 salas de aula referente ao projeto de Construção da Creche de Educação Infantil no Município de Porto – PI – FNDE – Creche Tipo 2. - Código do Instrumento n.º 977943/2025, bem como a manutenção/conservação da mesma.

Vale resaltar que, a mesma dispõe de mão-de-obra e equipamentos necessários para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos (lixo).

Declaro, também, estar ciente das obrigações previstas na lei federal n.º 9.605 de 12/02/2015 (lei de crimes ambientais), a respeito da destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos.

Porto (PI), 04 de maio de 2026.

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO QUANTO AO RECEBIMENTO E APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA E FUNCIONALIDADE DA OBRA

A Prefeitura Municipal de Porto (PI), através do seu representante legal, abaixo identificado, pelo presente documento, DECLARA que recebe e aprova a execução do Projeto Técnico de engenharia para a obra de Construção da Creche de Educação Infantil no Município de Porto – PI – FNDE – Creche Tipo 2., no âmbito do programa de NOVO PAC - CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Código do Instrumento n.º 977943/2025. É importante afirmar que, a obra possui funcionalidade e trará benefícios à população local.

Porto (PI), 04 de maio de 2026.

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Breno Rafael silva Araújo
Engenheiro Civil - Fiscalização
CREA n.º 111790588-8.



DECLARAÇÃO DA ALIQUOTA DO ISS UTILIZADA NO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Porto (PI), CNPJ n.º 06.554.414/0001-49, Declara para fins de comprovação junto a Caixa Econômica Federal, que a alíquota do ISS cobrado por este município é de 3,00%. Conforme Código Tributário Municipal (CTM) e o percentual incidente sobre a Mão-de-obra para referida obra é de 60,00%, totalizando assim o valor de 1,80%, sendo este o percentual utilizado na composição do cálculo do BDI.

Porto (PI), 04 de maio de 2026.

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E MANUTENÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto (PI), CNPJ n.º 06.554.414/0001-49, DECLARA para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que se compromete a adotar os atributos de sustentabilidade presentes nos projetos-padrão FNDE de Construção da Creche de Educação Infantil no Município de Porto – PI – FNDE – Creche Tipo 2. - Código do Instrumento n.º 977943/2025.

Declaro, ainda, que a Prefeitura Municipal de Porto (PI), possui recursos financeiros, técnicos e estruturais de modo a garantir a conservação da obra pactuada com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, prevendo reparos e periodicidade de manutenções necessárias durante a vida útil do objeto.

Porto (PI), 04 de maio de 2026.

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE POSSE DE TERRENO LOCALIZADO EM ÁREA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Porto (PI), CNPJ n.º 06.554.414/0001-49, DECLARA para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que sob as penas do art. 299 do Código Penal e em consonância com o artigo 26 § 1º da Portaria Interministerial nº 33, de 16 de maio de 2023, que este Município é detentor da posse do imóvel localizado em área pública e situado na zona urbana, assegurado como sede da obra em comento. Referente ao projeto de Construção da Creche de Educação Infantil no Município de Porto – PI – FNDE – Creche Tipo 2. - Código do Instrumento nº 977943/2025.

Declaro, ainda, o compromisso de informar tempestivamente no sistema de monitoramento e acompanhamento de obras adotado pelo FNDE (Plataforma TransfereGov), que o ente público é titular da propriedade, bem como comprovar, até o final da execução do objeto do instrumento, nos termos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, a regularização formal dos plenos poderes inerentes a propriedade do imóvel.

Porto (PI), 04 de maio de 2026.

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DO PROJETO PADRONIZADO

A Prefeitura Municipal de Porto (PI), CNPJ n.º 06.554.414/0001-49, DECLARA para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que não necessitou de adequação ao local de implantação, e está em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, além de compatibilidade do orçamento do empreendimento com Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Adotando os Projetos Padrões do FNDE, visando otimizar os processos, garantindo maior uniformidade nas práticas administrativas e assegurar que as políticas e diretrizes governamentais sejam seguidas de forma integrada e consistente. Referente ao projeto de Construção da Creche de Educação Infantil no Município de Porto – PI – FNDE – Creche Tipo 2. - Código do Instrumento n.º 977943/2025.

Porto (PI), 04 de maio de 2026.

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	ITENS FINANCIÁVEIS												
1.0	CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PORTO - PJ - FNDE - CRECHE TIPO 2.												
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES												
1.3	FUNDAÇÕES												
1.4	SUPERESTRUTURA												
1.5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL												
1.6	ESQUADRIAS												
1.7	SISTEMAS DE COBERTURA												
1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO												
1.9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO												
1.10	SISTEMAS DE PISOS												
1.11	PINTURAS E ACABAMENTOS												
1.12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA												
1.13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS												
1.14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA												
1.15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS												
1.16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL												
1.17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO												
1.18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V												
1.19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO												
1.20	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO												
1.21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA												
1.22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)												
1.23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
1.24	SERVIÇOS FINAIS												
	ITENS NÃO FINANCIÁVEIS												
2.0	INFRAESTRUTURA DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO (OBRA C/ RECURSO PRÓPRIO DA PREFEITURA)												
2.1	PAVIMENTAÇÃO												
2.2.1	PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO												
2.2.2	CALÇADA ENTORNO DO EMPREENDIMENTO												
2.2	ABASTECIMENTO DE ÁGUA												
2.2.1	EXTENSÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA												
2.2.2	LIGAÇÃO DOMICILIAR												
2.3	ENERGIA												
2.3.1	EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA												
2.3.2	LIGAÇÃO DE ENERGIA												

LEGENDA:

- FLUXO DE EVOLUÇÃO DA OBRA DO CONVÊNIO
- FLUXO DE EVOLUÇÃO DA OBRA C/ RECURSO PRÓPRIO DA PREFEITURA



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL

Declaro, para os devidos fins, que a prefeitura de Porto (PI), inscrito no CNPJ nº 06.554.414/0001-49, possui condições orçamentárias, financeiras e administrativas para arcar com as despesas decorrentes da execução do objeto do Convênio nº 977943/2025, sob o objeto Construção Creche Escolar de Educação Infantil – Tipo 2 no Município de Porto–PI, bem como dispõe de meios que garantem o pleno funcionamento do objeto pactuado, incluindo sua operação, conservação e manutenção após a conclusão da execução.

Declaro, ainda, que as despesas necessárias à manutenção e operacionalização do objeto estão compatíveis com a programação orçamentária deste órgão/entidade e serão suportadas por dotações próprias, observadas as disposições da Lei nº 14.116/2020, art. 83, §2º, e da Lei nº 14.194/2021, art. 82, §2º.

Porto (PI), 22 de maio de 2026.

Aluízio Moreira Vaz
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO QUANTO AO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA MÍNIMA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA

A Prefeitura Municipal de Porto (PI), CNPJ n.º 06.554.414/0001-49, declara para os devidos fins de direito que cumpre as regras e os critérios estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013 para a elaboração do projeto e orçamento referente a obra de Construção da Creche de Educação Infantil no Município de Porto – PI – FNDE – Creche Tipo 2 - Código do Instrumento nº 977943/2025. Declara ainda que se compromete a executar os serviços não financiáveis, serviços esses que são importantes para a viabilidade do empreendimento conforme cronograma de execução apresentado em anexo.

Afirmo ainda que, a execução do objeto pactuado acima fica condicionado a realização dos serviços de Infraestrutura de Acesso ao Empreendimento.

Por fim venho informar que o município possui condições orçamentárias para a realização dos serviços abaixo mencionados. Os mesmos serão realizados pela administração pública de forma independente (recurso próprio do município).

O cronograma de execução dos serviços da Infraestrutura mínima de Acesso ao Empreendimento estar compatibilizado com o cronograma de execução da obra pactuada. Para o acompanhamento dele, segue abaixo o referido cronograma.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES							
		1	2	3	4	5	6	7	8
		%	%	%	%	%	%	%	%
	ITENS FINANCIÁVEIS								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES								
3	FUNDAÇÕES								
4	SUPERESTRUTURA								
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL								
6	ESQUADRIAS								
7	SISTEMAS DE COBERTURA								
8	IMPERMEABILIZAÇÃO								
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO								
10	SISTEMAS DE PISOS								
11	PINTURAS E ACABAMENTOS								
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA								
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS								
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL								
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO								
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V								
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO								
20	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO								
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA								
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)								
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
24	SERVIÇOS FINAIS								
	ITENS NÃO FINANCIÁVEIS								
25	INFRAESTRUTURA DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO (OBRA C/ RECURSO PRÓPRIO DA PREFEITURA)								
25.1	PAVIMENTAÇÃO								
25.1.1	PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO								
25.1.2	CALÇADA ENTORNO DO EMPREENDIMENTO								
25.2	ABASTECIMENTO DE ÁGUA								
25.2.1	EXTENSÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA								
25.2.2	LIGAÇÃO DOMICILIAR								
25.3	ENERGIA								
25.3.1	EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA								
25.3.2	LIGAÇÃO DE ENERGIA								
	ITENS FINANCIÁVEIS								
	ITENS NÃO FINANCIÁVEIS								

Porto (PI), 04 de maio de 2026.



DECLARAÇÃO DE ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

A Prefeitura Municipal de Porto (PI), declara para os devidos fins de comprovação junto ao Ministério da Educação e a Caixa Econômica Federal que o projeto executivo de Construção de Creche, no Município de Porto/PI, não apresenta em seu orçamento nenhum item não financiável.

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE POSSE DE TERRENO LOCALIZADO EM ÁREA PÚBLICA

Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

Programa: Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

Nº do instrumento: 977943/2025

Descrição detalhada do objeto do instrumento: Construção da Creche de Educação Infantil no Município de Porto – PI – FNDE – Creche Tipo 2.

Declaro sob as penas do Artigo 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940) e em consonância com o artigo 16, § 1º da Portaria Interministerial nº 32, de 04 de junho de 2024, que este receptor é detentor da posse do imóvel Rua Dunche Pires de Castro no município de Porto(PI), em área pública e situado neste Município, assegurado como sede das obras executadas com recursos deste termo de compromisso.

Firmo, ainda, o compromisso de informar tempestivamente no sistema de monitoramento e acompanhamento de obras adotado pelo TransfereGov que o ente público é titular da propriedade, bem como comprovar, até o final da execução do objeto do instrumento, nos termos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, a regularização formal dos plenos poderes inerentes a propriedade do imóvel.

Porto -PI, 18 de maio de 2026

Aluizio Moreira Vaz
PREFEITO MUNICIPAL